



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1316

Terça-feira 05 de novembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.341 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.310 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o equívoco constatado na ficha da anulação, disposta no quadro de que trata o artigo 2º do Decreto nº 7.310, de 27 de setembro de 2024, e havendo a necessidade de sua correção.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a ficha da anulação constante do quadro do art. 2º do Decreto nº 7.310, de 27 de setembro de 2024, para onde se lê: 171, leia-se: 169.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de setembro de 2024.

Cajamar, 5 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.342 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
--	-------------------	--	---------------------	--



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1316

Terça-feira 05 de novembro de 2024

Página | 2

Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
499	02.14.02 08.244 0087 2207 4.4.90.52.00 05.500.0041	491	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0041	8.000,00
539	02.14.04 08.241 0087 2205 4.4.90.52.00 03.110.0000	535	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
457	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.39.00 01.110.0000	500	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.110.0000	10.000,00
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0041	491	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0041	5.000,00
480	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 05.500.0041	491	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0041	5.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
515	02.14.02 08.244 0093 2229 3.3.90.48.00 01.110.0000	911	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	10.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	563	02.25.01 15.453 0092 2228 3.3.60.45.00 01.110.0000	450.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.283, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1316

Terça-feira 05 de novembro de 2024

Página | 3

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MARIA LUIZA NEVES DE ALMEIDA – RE nº 17.449, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA.

A licença de que trata este artigo teve início em 5 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 3.284, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública EDNA DOS SANTOS – RE nº 13.462, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 05/07/2016 a 12/02/2023 (ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.285, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Jéssica Rangel Fernandes da Silva – RE nº 11.682, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 3.909/2016, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, contados de 31/10/2024, data da perícia médica oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.286, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Cátia Mara Moreira de Lima – RE nº 8.560, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4.571/2008, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, contados de 31/10/2024, data da perícia médica oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

[A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.](#)

[A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.](#)

[A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 03/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.](#)

[A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.](#)



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1316

Terça-feira 05 de novembro de 2024

Página | 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

EDITAL SME Nº 012/2024
ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR
EMEB PROFª ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021, Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021, bem como no edital supra, faz saber acerca do RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES para concorrer no presente processo, conforme segue:

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
001	21/10/2024	RONIVALDO APARECIDO MAGELLA	21.750.576-6	11.617	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - GCM	DEFERIDA
003	31/10/2024	EDILSON DE SOUZA E SILVA	34.244.913	10.871	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - GCM	DEFERIDA

CATEGORIA – SERVIDOR LOTADO EM QUALQUER ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO						
INSCRIÇÃO Nº	DATA	NOME	RG	RE	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
002	31/10/2024	SERGIO MARQUES FERREIRA BRAGHIN	33.693.914-0	16881	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	DEFERIDA

Cajamar, 05 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Municipal do Idoso, através de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 1.191/2005, Decreto Municipal nº 4608/2012 que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, convoca os membros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto Municipal nº 7.340 de 1º de Novembro de 2024, para a Eleição da Diretoria Executiva, que será realizada no dia 08/11/2024, com início às 9h00 no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, localizado na Avenida Antônia Pasquarelli Pentead, nº 187 – Jordanésia, Cajamar – SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo Administrativo: 148/2023

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Contratado: SANTEC COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E NOTEBOOKS LTDA.

Objeto: Locação de equipamentos de informática, 05 (cinco) impressoras multifuncionais laser monocromáticas.

Valor: R\$ 15.376,20 (Quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1316

Terça-feira 05 de novembro de 2024

Página | 5

Prazo: 12 (Doze) meses
Data: 04.11.2024

Cajamar, 05 de Novembro de 2024.
Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor-Executivo

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Contrato nº 06/2024

PA: 68/2024

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Contratado: DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE RESPONSIVO DO IPSSC.

Valor: R\$ 38.638,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Prazo: 12(doze) meses.

Data: 31.10.2024

Cajamar, 05 de novembro de 2024.
Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022